



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 38/2018, de autoria do Vereador Marcos Antônio Rett Sebrían, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários do Município de Palmital, manterem a presença de agente de segurança nas áreas de autoatendimento.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 02/07/2018, sob nº 438/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 04/07/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

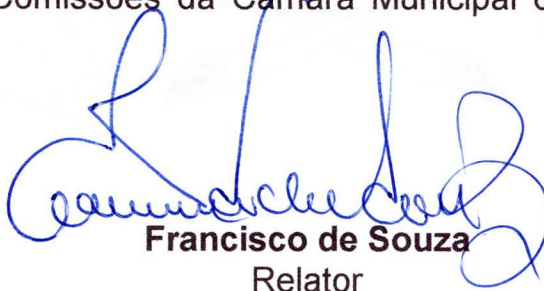
II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 38/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 11 de julho de 2018.



Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 38/2018, de autoria do Vereador Marcos Antônio Rett Sebrían, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários do Município de Palmital, manterem a presença de agente de segurança nas áreas de autoatendimento.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 38/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 11 de julho de 2018.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Christina Amaro Pereira
Revisora